



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camaraferandespinheiro@gmail.com](mailto:camaraferandespinheiro@gmail.com)

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023**

#### **REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, a Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Osiel Gomes Alves residente e domiciliado na Rua Remis João loss, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº8.148.471-1 e do CPF sob nº 036.418.739-59

**CONTRATADO:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de maio, 1208, Sala 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Senhor Willian Perondi**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, portador do RG nº 5.348.798 expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

§ Único – Conforme solicitação da Administração e justificativa apresentada, bem como parecer jurídico favorável, **fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023 pelo período de 90 (noventa) dias**, passando o seu vencimento **de 04 de maio de 2026 para 03 de agosto de 2026**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

§ 1º Em conformidade com a cláusula sétima do contrato original e com a atualização pelo índice **IPCA acumulado de 4,83%**, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 888,25 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$ 931,15 (novecentos e trinta e um reais e quinze centavos)**.

Assim, para o período de **03 (três) meses de prorrogação**, o valor total do presente aditivo será de **R\$ 2.793,45 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem **inalteradas as demais cláusulas e condições** do contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2026.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camaraferandespinheiro@gmail.com](mailto:camaraferandespinheiro@gmail.com)

---

### **CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Osiel Gomes Alves –Presidente

Contratante

---

**WILLIAN PERONDI**

**CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA**

Contratada